

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIADO (AEE) .

RESPOSTA AOS RECURSOS DA SELEÇÃO 002/2016

INS	CANDIDATO	MOTIVO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO FINAL
011	Marlene Lopes de Sousa	Solicitou recontagem de pontos referente aos documentos apresentados	Permanece a mesma pontuação 45 pontos, pois apresentou graduação e especialização que equivale a 30 pontos, 02 cursos na área 10 pontos e 05 pontos de experiência	45 pontos
006	Dalva Naira Sampaio Freire	Solicitou recontagem de pontos referente aos documentos apresentados	Permanece a mesma pontuação 37 pontos, pois apresentou graduação e especialização que equivale a 30 pontos, 01 curso na área 05 pontos e 02 pontos de experiência	37
014	Sônia da Silva Coelho	Solicitou recontagem de pontos referente aos itens 6.1c e 6.9 anexo IV.	A candidata apresentou certificado de ensino médio regular, com cursos extras em educação especial e tanto o item 6.1c como o item 6.9 refere-se ao ensino médio NORMAL com estudos adicionais em educação especial.	INDEFERIDO
013	Maria Elizangela dos Santos Augusto	Solicitou recontagem de pontos referente aos itens 6.1c e 6.9 anexo	A candidata continua INDEFERIDO por não atender a o item 6.1- item C-2º ponto que no texto	INDEFERIDO

		IV	do referido edital fala em “diploma” e não declaração.	
008	Antônia de Fátima Freire de Oliveira	Solicitou recontagem de pontos no qual se sente prejudicada em relação ao item 7.2.1 que fala que o candidato deverá ter 15 pontos no currículo para ir para a entrevista.	No caso a candidata permanece INDEFERIDO porque na documentação apresentação ela está cursando o curso de pedagogia, mas segundo o item 6.1. item c, o candidato teria que apresentar documentação comprobatória de conclusão de curso e não documentação que comprove que está cursando. Também quando fala em pontuação mínima de 15 pontos no 7.2.1 refere-se a formação mínima para ingressar no AEE que está discriminada no item 3 – anexo III (Formação em nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial)	INDEFERIDO
016	Ivanira Cavalcante Farias	Solicitou recontagem de pontos por perceber um erro na soma do resultado final.	A soma do currículo realmente estava errada a equipe não tinha contabilizado os 10 pontos dos cursos extras e tinha errado na contagem do tempo de experiência ganhando mais 02 pontos, totalizando 45 pontos.	45
020	Francisca Márcia Silva Sousa	Solicitou recontagem de pontos referente aos documentos apresentados	A soma do currículo realmente estava errada a equipe não tinha contabilizado os 05 pontos dos cursos extras ela passou de 40 pontos para 45 pontos.	45
018	Francisca Rosemary Nunes de Sousa	Solicitou recontagem de pontos referente aos documentos apresentados.	A contagem de pontos permanece inalterada, pois a candidata só apresentou 01 curso de formação em estudos adicionais.	40
01-Car	Raimuniza Maria Silva	Solicitou recontagem de pontos no qual se sente prejudicada em relação ao item 7.2.1 que fala que o candidato deverá ter 15 pontos no currículo para ir para a entrevista.	No caso a candidata permanece INDEFERIDO porque na documentação apresentação ela está cursando o curso de pedagogia, mas segundo o item 6.1. item c, o candidato teria que apresentar documentação comprobatória de conclusão de curso e não documentação que comprove que está cursando. Também quando fala em pontuação mínima de 15 pontos no 7.2.1 refere-se a pa	INDEFERIDO

			formação mínima para ingressar no AEE que está discriminada no item 3 – anexo III (Formação em nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial)	
--	--	--	---	--

Comissão de Análise de Recursos

José Narcélio Agostinho Bastos – Orientador CEDEA

Williame Lino – Superintendente

Arleise Rodrigues de Matos Martins _ Superintendente

Bruno Mesquita Uchoa _ Superintendente

Wiclei Lino – Superintendente

Lília Sales Costa - CRPPDT

Wesley Cosmo Martins _ Técnico